



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 12/2022.

Data – 19/12/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos, respaldado na Lei nº. 2.193/2021 de 27/12/2021 e na Lei nº. 4.320:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2022, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2 – 002	Manut. e Desenv. Atividades do Legislativo Municipal
Conta - 30 - 3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil...R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
R\$ 5.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2 – 002	Manut. e Desenv. Atividades do Legislativo Municipal
Conta –110 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	
R\$ 5.000,00	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2021/2022.